



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

SEPN 508, Bloco A, Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Bairro Asa Norte, CEP 70740-541, Brasília-DF

Contato: (61)21053700 - <http://www.confea.org.br>

OFÍCIO CIRCULAR Nº 50/2026/CONFEA

Aos(às) Senhores(as)
Coordenadores(as)
Das Comissões Eleitorais Regionais - CERS

Assunto: **Deliberação 19/2026-CEF que dá cumprimento a decisão liminar sobre desincompatibilização**

Senhores(as) Coordenadores(as) das CERS,

1. A Comissão Eleitoral Federal (CEF), reunida em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 02 de abril, de forma virtual, ao analisar os termos da decisão de tutela de urgência proferida em 1º de abril de 2026 pelo juízo plantonista da 21ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, nos autos do processo nº 1032814-57.2026.4.01.3400, movido pelo Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio de Janeiro, que deferiu parcialmente o pedido para suspender os efeitos das Deliberações nº 14/2026 e nº 15/2026 da Comissão Eleitoral Federal, deliberou por dar integral cumprimento à decisão suspendendo a eficácia e, conseqüentemente, os efeitos das Deliberações nº 14/2026 e nº 15/2026, enquanto perdurarem os efeitos da decisão judicial supracitada.

2. Diante disso, faz-se necessário que as Comissões Eleitorais Regionais, além de tomarem ciência, **promovam a ampla divulgação, a fim de que os pretensos candidatos e demais interessados tenham ciência inequívoca da deliberação 019/2026-CEF.**

Daniel Montagnoli Robles

Coordenador da Comissão Eleitoral Federal

3.

Anexos: I - Deliberação nº 19/2026 (SEI nº 1515221)

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Montagnoli Robles, Coordenador(a)**, em 07/04/2026, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1515373** e o código CRC **0FC4824A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00.001867/2026-20

SEI nº 1515373